

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA N° 034/2017, de 20 de Janeiro de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar n° 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

R E S O L V E:

Interromper, a partir de 23 de Janeiro de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria n° 410/2016, de 23 de Dezembro de 2016, a Servidora Pública Municipal **Marinês Ribeiro Perondi**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Administradora Rural, vinculada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 09 (nove) dias, compreendidos entre os dias 23 a 31 de Janeiro de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 20 de Janeiro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH